



# Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 04 / 06 / 02 PROJETO DE LEI nº 55/02

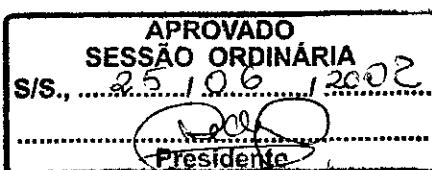
ARQUIVO 26 / 06 / 02

AUTORIA Heber de Almeida Martins

ASSUNTO:

Eispõe sobre denominação de próprio municipal

Praça Sebastião Machado





# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº 55/02

Dispõe sobre denominação de próprio municipal. (**Praça “Sebastião Machado”**)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º** - A praça situada defronte ao nº 372 da Rua Ursulina Rinaldi Verlangieri, no Parque Bela Vista, passa a denominar-se Praça “**Sebastião Machado**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito**” \* 04/05/1943 +24/10/1996.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 04 de junho de 2.002.**

**Heber de Almeida Martins  
VEREADOR**



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO DO SENHOR SEBASTIÃO MACHADO

O Senhor Sebastião Machado era filho de Américo José Machado e de Francisca Fialho Lima e nasceu em 04 de maio de 1943, na cidade de Cataguases M.G. onde morou até os três anos de idade.

Mudou para o Município de Timbuizinho, na cidade de Colatina E.S., onde foi lavrador até a idade de 19 anos quando casou-se com Maria Neusa Valandro Machado e veio para o Estado de São Paulo.

Residiu em Juquiá, na Fazenda Iporanga, durante dois anos, onde exercia a profissão de Administrador. Tão logo saiu daquela fazenda, veio para Sorocaba, por volta de 1969.

Trabalhou em diversas atividades profissionais, entre elas, servente de pedreiro, serviços gerais, e outras mais, até conquistar seu grande ideal, tornar-se motorista profissional, e para isso teve que cursar o ensino básico primeiro grau, no período noturno, na escola do SESI de Sorocaba.

Tornando-se motorista profissional, atuou em várias empresas; entre elas, a Nossa Senhora da Ponte, Vima, Ceagesp S.P., e Cerâmica Nossa Senhora Aparecida, onde atuou como motorista e administrador.

Alguns anos depois, empregou-se na Empresa de Ônibus Viação Cometa S.A., onde permaneceu por dez anos, até março de 1986.

Nesse meio tempo em que trabalhou nessas empresas, morou em diversos locais na cidade de Sorocaba, e em 1978 veio para a cidade de Votorantim, onde residiu por dois anos na Rua Santa Filomena, no bairro Rio Acima, e em dezembro de 1980, adquiriu casa própria na Rua Úrsulina Rinaldi Verlangieri, 372, Parque Bela Vista, onde a família reside até hoje.

O Senhor Sebastião Machado atuou como comerciante no mesmo endereço, desde março de 1986, contribuindo, em muito, para com o Município.

Pessoa simples de hábitos comuns, mantinha uma relação de amizade com muitas pessoas, e sua morte deixou uma lacuna e muitas saudades aos amigos e familiares.

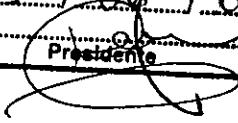
Faleceu no dia 24 de outubro 1996, deixando a esposa Maria Neusa Valandro Machado, os filhos Maria Luzia, Rosa de Fátima, Wilson (in memorian), Adnilson, Andréa e Wagner José, além dos Genros, noras e netos.



Heber de Almeida Martins  
Vereador

A

|                                  |
|----------------------------------|
| CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES |
| S/S., 25 / 06 / 02               |
| Presidente                       |



A

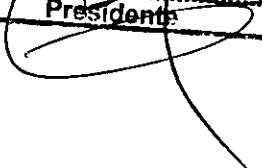
|                                    |
|------------------------------------|
| COMISSÃO DE JUSTIÇA                |
| RECEBIDO EM ..... / ..... / .....  |
| DEVOLVIDO EM ..... / ..... / ..... |
| Presidente                         |

A

|  |
|--|
| COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO |
| RECEBIDO EM ..... / ..... / .....                |
| DEVOLVIDO EM ..... / ..... / .....               |
| Presidente                                       |

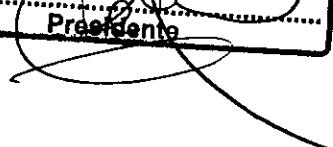
EM DISCUSSÃO

|                    |
|--------------------|
| S/S., 25 / 06 / 02 |
| Presidente         |



APROVADO

|                    |
|--------------------|
| SESSÃO ORDINÁRIA   |
| S/S., 25 / 06 / 02 |
| Presidente         |





# CARTÓRIO ORLANDO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS  
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.  
TABELIÃO E OFICIAL

LIVRO  
FOLHA  
TERMO

Estado : ESPÍRITO SANTO  
Município: COLATINA

Comarca : COLATINA  
Distrito : SEDE

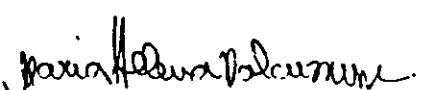
## CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro N° 27-8 Fls. N° 219 sob número 6.598 de Registros dos Casamentos, foi feito o assento do matrimônio de SEBASTIÃO MACHADO e MARIA NEUSA VALANDRO, contraído no dia 27 de OUTUBRO de 1962. O contraente nascido em Mun. de Cataguases-MG., aos 04 de MAIO de 1943, profissão lavrador, residente neste distrito, filho de AMÉRICO JOSÉ MACHADO e FRANCISCA FIALHO DE LIMA, e a contraente nascida em Santa Julia, Mun. de Santa Teresa-ES., aos 26 de ABRIL de 1943, profissão doméstica, residente neste distrito, filha de CEZER VALANDRO e VITORIA DALTOÉ VALANDRO. A contraente passa a chamar-se MARIA NEUSA VALANDRO MACHADO. O regime do casamento é Comunhão Universal de Bens. Foram testemunhas Hermes José Lanca e Elza Toffoli.

Observações: Não há.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 25 de AGOSTO de 1993.

  
ORLANDO JOSÉ MORANDI Jr.  
OFICIAL.





## **REGISTRO CIVIL**

*Dr. Laudo de Toledo Almeida*

ESCRIVÃO

# CERTIDÃO DE ÓBITO

**CERTIFICO e dou fé que o óbito de**

**CARTÓRIO DO REGISTRO CÍVIL**  
**LUCY CARVALHO OLIVEIRA**  
Escrivente Autorizada  
**VOTORANTIM**  
Conselho de Sacerdócio — S. P.

**TABELIONATO  
VOTORANTIM**

Votorantim, 20 de setembro, - - - - - de 1996.

RUA ALBERTINA NASCIMENTO, 121 - FONE PBX: (015) 243-1110 - FAX: 243-5399 - CEP 18110-000 - VOTORANTIM - SP  
COMARCA DE SOROCABA



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

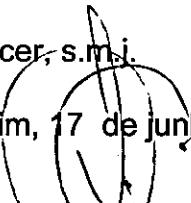
### PROJETO DE LEI Nº 55/02

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça Sebastião Machado).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.i.

Votorantim, 17 de junho de 2.002.

  
**ADILSON HOULENES MÓRA**  
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
**ORLANDO HERRERA DIAS**

  
**JOÃO SOARES DE QUEIROZ**

  
**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**

  
**PEDRO NUNES FILHO**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao**

## **PROJETO DE LEI Nº 55/02**

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça Sebastião Machado).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de junho de 2.002.

  
**ORLANDO HERRERA DIAS**  
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### **MEMBROS**

  
**JAIRO DE SOUZA**

  
**PRIMO ALVINO VIEIRA**

  
**JOMAR TELES PROCÓPIO**

  
**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 50/02

**Projeto de Lei nº 55/02**

Autoria: Heber de Almeida Martins

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Praça “Sebastião Machado”**)

**Lei nº .....de.....de 2002.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A praça situada defronte ao nº 372 da Rua Ursulina Rinaldi Verlangieri, no Parque Bela Vista, passa a denominar-se Praça **“Sebastião Machado”**, constando nas placas indicativas a expressão – **“Cidadão Emérito”**. \* 04/05/1943 +24/10/1996.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Votorantim, 26 de junho de 2.002.**

Jerson Pedroso  
**PRESIDENTE**

Heber de Almeida Martins  
**1º SECRETÁRIO**

Jomar Teles Procopio  
**2º SECRETÁRIO**